



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO DA COMISSÃO DE ATLETAS  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LACROSSE – CNPJ 61.272.166/0001-51**

Na forma do Estatuto Social da Confederação Brasileira de Lacrosse, e considerando a sua recente fundação e filiação ao Comitê Olímpico do Brasil, serve o presente para convidar publicamente, visando a universalização do pleito, todos os atletas da modalidade, a reunirem-se no próximo dia 29 de dezembro de 2025, em reunião remota, com a finalidade de constituição da 1ª Comissão de Atletas do Lacrosse brasileiro. Diante do ineditismo da comissão, permitir-se-á o registro de candidaturas, acompanhado de documento oficial com foto, por e-mail previamente à reunião, bem como o seu registro presencial, durante a própria reunião, entre as pessoas presentes. Da mesma forma, terão direito a voto todos os atletas registrados no sistema federativo oficial, ou seja, que tenham vínculo esportivo com federação regional ou nacional. Diretrizes: (i) Eventuais dúvidas e registro de candidaturas podem ser satisfeitos por meio do endereço eletrônico: (cristina.velez@brasillacrosse.com); (ii) As eleições serão realizadas no dia 29 de dezembro de 2025, às 11:30, por meio remoto, através da plataforma digital: (meet.google.com/wch-xytj-pad); (iii) Na forma do artigo 32 do Estatuto Social da Brasil Lacrosse, os atletas poderão se candidatar a (a) 2 vagas, sendo 1 de titular e 1 de suplente, para atletas do Lacrosse de Campo; (b) 2 vagas, sendo 1 de titular e 1 de suplente, para atletas do Lacrosse Sixes; e (c) 2 vagas, sendo 1 de titular e 1 de suplente, para atletas do Box Lacrosse; bem como serão observadas as exigências e limitações legais, a exemplo da paridade de gênero, garantindo-se ao menos 1/5 para cada na composição da comissão de atletas. Nos termos da legislação em vigor, e do próprio Estatuto Social, a Brasil Lacrosse prestará todo o auxílio técnico e jurídico para a condução da reunião, sem prejuízo da independência da comissão e da discricionariedade adotada pelos próprios atletas reunidos em sessão. A posse imediata no cargo se dará na mesma ocasião. Sendo o que havia para momento, subscrevemos e desejamos a maior participação de atletas possível, em prol de uma gestão mais democrática e participativa.

Santarém, 11 de dezembro de 2025

Confederação Brasileira de Lacrosse